



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE AGROTÓXICO COM FINALIDADE FITOSSANITÁRIA

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Inciso II, do art. 5º, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, certifica que se encontra registrado o produto abaixo descrito, para uso em conformidade com os termos especificados.

1. **Produto**

1.1. Marca Comercial: **NO-NEMA**

1.2. Nº de Registro: **34518**

1.3. Forma de Apresentação: Suspensão Concentrada (SC)

1.4. Classificação Toxicológica: Classe IV - Pouco Tóxico

1.5. Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Classe IV - Produto Pouco Perigoso ao Meio Ambiente

1.6. Uso Autorizado: Produto formulado de uso agrícola

1.7. Composição:

1.7.1. Ingrediente ativo: *Bacillus amyloliquefaciens*, isolado BV03 (Mínimo de $3,0 \times 10^9$ UFC/mL)
..... 42,0 g/L (4,2% m/v)

1.7.2. Outros

Ingredientes 975,4 g/L (97,54% m/v)

1.8. Processo nº: 21000.024476/2018-43

2. **Ingredientes Ativos**

2.1. Nome Comum: *Bacillus amyloliquefaciens*, isolado BV03

2.2. Concentração: 42,0 g/L (4,13% m/v) - mínimo de $3,0 \times 10^9$ Unidades Formadoras de Colônia/mL

2.3. Grupo Químico: Não se aplica

2.4. Nome Químico: Não se aplica

3. **Classe de Uso:** Nematicida microbiológico

4. **Titular do Registro**

4.1. Nome: Biovalens Ltda - ME

4.2. CNPJ: 19.558.896/0002-38

4.3. Endereço: Rua Manoelzinho Rodrigues da Cunha, 81

4.4. Bairro: Gleba Dea Maria

4.5. Cidade: Uberaba

4.6. UF: MG

4.7. CEP: 38.059-367

5. **Finalidade:** Produção / Importação / Exportação / Formulação / Comercialização / Utilização

6. **Fabricante / Formulador**

6.1. Nome: Biovalens Ltda - ME - CNPJ: 19.558.896/0002-38 - Endereço: Rua Manoelzinho Rodrigues da Cunha, 81, Gleba Dea Maria, Uberaba/MG - CEP: 38059-367

6.2. Nome: Vittia Fertilizantes e Biológicos Ltda - CNPJ: 45.365.558/0001-09 - Endereço: Avenida Marginal Esquerda, Nº 100, Distrito Industrial, São Joaquim da Barra/SP - CEP: 14600-000



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RAMOS VENANCIO, Coordenador Geral de Agroquímicos e Afins**, em 01/11/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA, Diretor do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas**, em 05/11/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5828233** e o código CRC **185023BD**.

Referência: Processo nº 21000.024476/2018-43

SEI nº 5828233

153.De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Exwold Technology Limited - Brenda Road, Hartlepool TS25 2BW UK, Gowan Milling LLC - Yuma, Arizona, EUA, no produto FITTER, registro nº 22120, conforme processo nº 21000.071534/2020-42.

154.De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico AZOXISTROBINA TÉCNICO AGRISOR, registro nº 31319, no produto formulado AZOXISTROBINA PRÉ-MISTURA, registro nº 00305, conforme processo nº 21000.056414/2020-15.

155.De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador e manipulador Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. - Maracanaú/CE, no produto PLEDGE SC, registro nº 22217, conforme processo nº 21000.065376/2020-91.

156.De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto DIQUAT 200 SL RAINBOW, registro nº 19217, para marca comercial BLOWOUT, conforme processo nº 21000.012251/2021-40.

157.De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto ELATUS ERA EC, processo nº 21000.068107/2019-43, para marca comercial MITRION, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.011481/2021-91.

158.De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da unidade fabril da empresa BIOVALENS LTDA, para BIOVALENS S.A., alteração contempla os registros dos produtos, onde esta conste como fabricante e/ou formulador, conforme processo nº 21000.010339/2021-27.

159.De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto 2,4 D (240) + PICLORAM (64) SL, registro nº 31918, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas e alvos biológicos, Cana-de-Açúcar, *Amaranthus viridis*, *Bidens pilosa*, *Conyza bonariensis*, *Ipomoea grandifolia*, *Sida glaziovii*, *Sida rhombifolia*, *Ipomoea triloba*, *Merremia cissoides*, *Ricinus communis*, *Momordica charantia*, Arroz, *Digitaria horizontalis*, *Cyperus ferax*, *Cyperus luzulae*, *Digitaria sanguinalis*, *Eleusine indica*, *Eragrostis ciliaries*, *Fimbristylis dichotoma*, *Melampodium divaricatum*, *Panicum fasciculatum*, *Physalis angulata*, *Senna obtusifolia*, *Sida acuta*, *Sida rhombifolia*, *Spigelia anthelmia*, *Euphorbia heterophylla*, *Aeschynomene rudis*, *Sida cordifolia*, *Sida glaziovii*, *Bidens pilosa*, *Portulaca oleracea*, *Amaranthus viridis*, Pastagem - Foliar e tratamento de tocos e anéis, *Acacia plumosa*, *Baccharis coridifolia*, *Baccharis trimera*, *Bidens pilosa*, *Croton floribundus*, *Eupatorium laevigatum*, *Euphorbia heterophylla*, *Peschiera fuchsiaefolia*, *Plantago major*, *Polygonum punctatum*, *Pteridium aquilinum*, *Solanum rugosum*, *Solidago chilensis*, *Ulex europaeus*, *Vernonia polyanthes*, *Eichhornia crassipes*, *Solanum lycocarpum*, *Solanum paniculatum*, *Solanum sisymbriifolium*, conforme processo nº 21000.003801/2020-59.

160.De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, no produto TEBUCO 430 SC NORTOX, registro nº 08418, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente - Subgrupo 6A: Feijão - Ervilha, Feijões, Grão de Bico, Lentilha, conforme processo nº 21000.017754/2020-21.

161. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, no produto PIRIPROXIFEN NORTOX, registro nº 6419, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente - Subgrupo: 2A - Uva - Caju, Caqui, Carambola, Figo, Goiaba e Mangaba; 6A - Feijão - Amendoim, Ervilha e Feijões, conforme processo nº 21000.017752/2020-31.

162.De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto ABSOLUTO SC, registro nº 28517, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura do Algodão, conforme processo nº 21000.012424/2020-49.

163.De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, no produto TARGA MAX, registro nº 12117, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Suporte



60. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico AZOXYSTROBIN TÉCNICO BIORISK, registro nº 23319, no produto formulado AZOXISTROBINA CCAB 250 SC, registro nº 30318, conforme processo nº 21000.008482/2020-78.

61. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa CHDS do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. , CNPJ Nº 18.858.234/0007-25 - Carazinho/RS, CNPJ Nº 18.858.234/0008-06 - Barueri/SP, a importar os produtos CYPHER COPA 250 EC, registro nº 3915, GLIFOCOPA 720 WG, registro nº 32418, conforme processo nº 21000.009753/2021-93.

62. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico AZOXISTROBINA TÉCNICO AGRISOR, registro nº 31319, no produto formulado AMISTAR TOP, registro nº 3809, conforme processo nº 21000.014813/2020-17.

63. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto ABAMEX MAXX, processo nº 21000.053250/2018-50, para marca comercial ABAMEX MAX 72, conforme processo nº 21000.008410/2021-10.

64. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, Ofício nº 777/GGTOX/ANVISA, 06/11/2020, a ANVISA reclassificou o produto XEQUE MATE, registro nº 10317, da Classe Toxicológica Não classificado - Produto Não Classificado para a Categoria 5 - Improvável de Causar Dano Agudo, conforme processo nº 21000.062562/2019-35.

65. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade dos registros dos produtos Baci-Attack, registro nº 3420, Baci-Guard, registro nº 3220, Bacilomax, registro nº 3920, Biobaci, registro nº 36118, Bio-Hulk, registro nº 6519, Bio-Imune, registro nº 43418, Bovéria-Guard, registro nº 24620, Bovéria-Turbo, registro nº 12516, Bovéria-Turbo SC, registro nº 30920, BT-Turbo Max, registro nº 6319, PC-ATTACK, registro nº 30120, Meta-Guard, registro nº 4020, Meta-Turbo, registro nº 12816, Meta-Turbo SC, registro nº 08413, Multi-Attack, registro nº 3320, Multi-Guard , registro nº 3120, Nema-Guard, registro nº 3520, Nemattack, registro nº 29920, No-Nema, registro nº 34518, PC-Max, registro nº 30020, Supremo, registro nº 4320 , Tricho-Guard, registro nº 6420, Tricho-Turbo, registro nº 34018 , da empresa Biovalens Ltda., sito à Rua Manoelzinho Rodrigues da Cunha, 81, Bairro: Gleba dea Maria, CEP: 38059-367, Uberaba/MG, para empresa Vittia Fertilizantes e Biológicos S.A., sito à Avenida Marginal Esquerda, 1000 -Distrito Industrial, CEP: 14.600-000, São Joaquim da Barra - SP, conforme processos nºs 21000.010546/2021-81, 21000.010522/2021-22 e 21000.010541/2021-59.

66. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico AZOXISTROBINA TÉCNICO AGRISOR , registro nº 31319, no produto formulado AVURA, registro nº 38218, conforme processo nº 21000.050786/2020-38.

67. De acordo com o Artigo 22 §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador M/s Prism Crop Science Pvt Ltd. - Sy Nº 280/A, Maikapur Village, Choutuppall Mandal, Yadadri Dist., 508252, Índia, no produto KASAN MAX 750 WG , registro nº 1319, conforme processo nº 21000.043909/2020-84.

68. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto ATRAZINA 900 WG CHDS, registro nº 26320, da empresa Proregistros Registros de Produtos Ltda., sito à Rua Santa Catarina, 40 - conjunto 502, Bairro Santa Maria Goretti, CEP: 91030-330, Porto Alegre/RS, para empresa CHDS do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda., sito à Rua Antônio Amboni, 323 - Quadra 03 Lote 06 - Parque Industrial - CEP 85877-000, São Miguel do Iguçu/PR, conforme processo nº 21000.009493/2021-56.

69. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos CLORPIRIFOS TÉCNICO GHARDA , registro nº 44418, CLORPIRIFOS TÉCNICO NGC, registro nº 47219, no produto formulado CLORPIRIFOS FERSOL 480 EC, registro nº 07097, conforme processo nº 21000.057911/2020-31.

70. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Cropchem Ltda., CNPJ Nº 03.625.679/0001-00 - Porto Alegre/RS, CNPJ Nº 03.625.679/0004-45 - Carazinho/RS, CNPJ Nº 03.625.679/0003-64 - Ibiporã/PR, CNPJ Nº 03.625.679/0005-26 - Cuiabá/MT, a

